

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 4/2020

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROponente: NOVA MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.142.803/0002-73



E. R. 001
ASSIMP



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NOVA MIX INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.142.803/0001-92 NIRE: 35.220.765.161

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. MC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.445.068/0001-09, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Barueri, na Avenida Oiapoque, nº 65, apartamento nº 702, Torre Norte, Alphaville, CEP: 06454-065, neste ato representada por **Maurício Cardoso Franco**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.778-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.028.496-04;

II. LUCC PARTICIPAÇÕES EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.425.047/0001-13, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720, bloco 24, apartamento nº 92, Bairro Jardim Iris, CEP: 05145-000, neste ato representada por **Luiz Carlos Zorzetto Coutinho**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 13.440.682-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.170.658-06;

III. HORIZONTE JHC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.432.729/0001-53, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Ribeiro de Lima, 332 Apto 83, Bom Retiro, CEP: 01122-000, neste ato representada por **José Henrique Zorzetto Coutinho**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.051.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.051.318-10;

IV. NAVARINI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.432.755/0001-81, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Apinagés, nº 1818, apartamento nº 121, Bairro Sumaré, CEP: 01258-000, neste ato representada por **Elaine Navarini**, brasileira, comerciante, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.571.581-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.003.898-86;

V. CB PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.450.156/0001-90, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Caiubi, nº 1322, apartamento nº 163, Bairro Perdizes, CEP: 05010-000, neste ato representada por **Carlos Roberto Borges**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 6.359.873-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.239.138-37;

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes, PR 22/12/20



JUCESP

001110

VI. F.F PARTICIPAÇÕES FIELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.443.364/0001-62, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Teodoro Sampaio, na Rua Ricardo Fogarolli, nº 634, Bairro Centro, CEP: 19280-000, neste ato representada por **Feliciano Florentino Guerra Neto**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 17.485.082-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.926.738-47;

VII. K. TAVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.516.467/0001-05, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Dr Diogo de Faria, nº 1311, apartamento nº 61, Bairro Vila Clementino, CEP: 04037-005, neste ato representada por **Kehel Sant Anna Marrachine Taveira**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.392.788-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.721.168-74;

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **NOVA MIX INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.142.803/000192, com sede na Avenida Manoel Domingos Pinto, nº 09, Bairro Parque Anhanguera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05120-000, com instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob o NIRE 35.220.765.161 em sessão de 22 de junho de 2006, **RESOLVEM** de comum acordo, e por unanimidade dos sócios, sem qualquer restrição, alterar e consolidar o contrato social, segundo as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I. DA MAJORAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1. Pelo presente instrumento, os sócios deliberam, por unanimidade e sem qualquer oposição, aumentar o capital social em mais R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante a integralização de lucros acumulados. Assim o capital social passará **DE** R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais) **PARA** R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dividido em 280.000.000 milhões (duzentas e oitenta milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, tudo totalmente integralizado.

2. Em função da disposição constante do item 1 acima, o capital da social, bem como a participação dos sócios passará a ser a seguinte:

Sócio	Quota Social	Valor em R\$	Porcentagem
MC Participações Ltda	18.200.000	18.200.000,00	6,50%
LUCC Participações Ltda	6.160.000	6.160.000,00	2,20%
Horizonte JHC Participações Ltda	78.400.000	78.400.000,00	28,00%
Navarini Participações Ltda	70.000.000	70.000.000,00	25,00%
CB Participações Ltda	67.200.000	67.200.000,00	24,00%
F. F. Participações Ltda	31.640.000	31.640.000,00	11,30%
K. Taveira Participações Ltda	8.400.000	8.400.000,00	3,00%

MUNICÍPIO DE MERCEDES - RR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-RR 22/12/20



JUCESP

201110

3. Tendo em vista as alterações dos itens supra, a cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), constituído de 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As quotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	CNPJ	Nº da Quota	Valor em R\$	%
MC Participações Ltda	11.445.068/0001-09	18.200.000	18.200.000,00	6,50%
LUCC Participações Ltda	11.425.047/0001-13	6.160.000	6.160.000,00	2,20%
Horizonte JHC Participações Ltda	11.432.729/0001-53	78.400.000	78.400.000,00	28,00%
Navarini Participações Ltda	11.432.755/0001-81	70.000.000	70.000.000,00	25,00%
CB Participações Ltda	11.450.156/0001-90	67.200.000	67.200.000,00	24,00%
F. F. Participações Ltda	11.443.364/0001-62	31.640.000	31.640.000,00	11,30%
K. Taveira Participações Ltda	11.516.467/0001-05	8.400.000	8.400.000,00	3,00%
Total		280.000.000	280.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II. DA NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA

1. O parágrafo primeiro, da cláusula nona, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou desproporcionalmente.

III. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. Ante as alterações havidas, os sócios consolidam o contrato social, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOVA MIX INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.



JUCEP

0110

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na Avenida Manoel Domingos Pinto, nº 09, Bairro Parque Anhanguera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05120-000, sendo que essa unidade matriz é dedicada ao comércio atacadista de leite e laticínios, incluída no CNAE 46.31-1-00.



Parágrafo Primeiro - A empresa terá as seguintes filiais industriais:

- (a) na Rodovia BR 163, km 21, Primeiro Térreo Rural Mercedes - PR - CEP 85998-000;
- (b) na Avenida Ozório Lopes Corado nº 1977 - Térreo - Bairro Jardim Paulista - Teodoro Sampaio SP - CEP 19280-000;
- (c) na Rua Antônio Bento, 70 - Térreo - Bairro Cidade Nova II Vazante - MG - CEP 38.780-000;
- (d) na Rua Joao Pinheiro, 30 Térreo Bairro Centro Douradoquara - MG - CEP 38. 530-000;
- (e) no Sítio Santo Antônio, s/n - Bairro Patrícios Campo Belo - MG - CEP 37.270-000;
- (f) na Av. Presidente Dutra 943, Parte 1, Cidade Nova, Itaperuna - CEP 28300-000;
- (g) na Estrada Murilo de Almeida Passos, 1.725 Vila Industrial - Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 12.955-000.

Parágrafo Segundo - A empresa terá as seguintes filiais atacadistas:

- (a) Rua Antônio Bento, 70 - Galpão "A" - Bairro Cidade Nova Vazante - MG - CEP 38.780-000; e,
- (b) Sítio Santo Antonio, s/nº - sala 01 - Patrícios - Campo Belo/MG - CEP: 37270-000;

Parágrafo Terceiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira - A Sociedade terá por objeto as atividades de indústria e comércio atacadista de leite e derivados do leite bem como a participação em outras sociedades

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), constituído de 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As quotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	CNPJ	Nº de Quotas	Valor em Reais	%
MC Participações Ltda	11.445.068/0001-09	18.200.000	18.200.000,00	6,50%
LUCC Participações Ltda	11.425.047/0001-13	6.160.000	6.160.000,00	2,20%
Horizonte JHC Participações Ltda	11.432.729/0001-53	78.400.000	78.400.000,00	28,00%
Navarini Participações Ltda	11.432.755/0001-81	70.000.000	70.000.000,00	25,00%
CB Participações Ltda	11.450.156/0001-90	67.200.000	67.200.000,00	24,00%
F. F. Participações Ltda	11.443.364/0001-62	31.640.000	31.640.000,00	11,30%
K. Taveira Participações Ltda	11.516.467/0001-05	8.400.000	8.400.000,00	3,00%
Total		280.000.000	280.000.000,00	100,00%

JUCESP

22 11 20



Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida, isoladamente ou em conjunto, por dois administradores, os quais poderão praticar todos os atos legis, necessários para alcançar os objetivos e aos interesses da Sociedade; agir sem procuração em nome da Sociedade; firmar em nome da Sociedade transações, respeitadas as limitações previstas no presente Contrato Social; realizar a gestão corriqueira da atividade da Sociedade; a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente; sempre, e em todos os casos, respeitando aos objetivos sociais da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios nomeiam os Administradores: **JOSÉ HENRIQUE ZORZETTO COUTINHO**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.051.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.051.318-10, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Ribeiro de Lima, 332 Apto 83, Bom Retiro, CEP: 01122-000, **MAURICIO CARDOSO FRANCO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.778-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.028.496-04, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Oiapoque, nº 65, apartamento nº702, Alphaville, CEP: 06454-065, **LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 13.440.682-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.170.658-06, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720, apartamento nº 92, Bloco 24, Bairro Jardim Iris, CEP: 05145-000 e **FELICIANO FLORENTINO GUERRA NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 17.485.082-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.926.738-47, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na cidade de Teodoro Sampaio, na Rua Ricardo Fogarolli, nº 634, Bairro Centro, CEP: 19280-000.

Parágrafo Segundo - Os procuradores serão constituídos isoladamente, ou em conjunto, pelos administradores, cujos poderes estarão limitados aos constantes dos respectivos instrumentos de mandato, poderes estes que, por sua vez, deverão respeitar aos objetivos sociais da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os procuradores somente representar, obrigar e contratar, em nome da sociedade, respeitadas as limitações e os objetivos do Contrato Social

Parágrafo Quarto - Com exceção de mandatos judiciais, todos os demais instrumentos de mandato deverão ter prazo de validade determinado.

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2011

Cláusula Sexta - A sociedade ~~inicia suas atividades em 01~~ de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Sétima - Os administradores ~~estão~~ são ~~de~~ direito a um *pro labore* mensal estipulado pelos sócios quotistas.

Cláusula Oitava - Fica desde já estabelecido, que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Nona - O exercício da sociedade terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial com a demonstração de lucros e perdas e do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou desproporcionalmente.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços mensais ou de qualquer outro período, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendidos, podendo eventuais lucros, no período, por deliberação dos sócios, lhes serem distribuídos.

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução desta sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos sucessores de tal sócio, o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do evento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo primeiro - O valor devido aos sucessores do sócio tratado no "caput" deste artigo será pago da seguinte forma: 40 % (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30 % (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo - O mesmo procedimento será adotado outros casos em que a sociedade sofra dissolução em relação a parte de seus sócios.

Cláusula Décima Primeira - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios e os administradores, aqui mencionados e já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 10, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

JUCESP

2018

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, transcritas somente no averso de 03 (três) folhas, para só um efeito, juntamente as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2018

Sócios Quotistas:


MC PARTICIPAÇÕES LTDA

Maurício Cardoso Franco


LUCC PARTICIPAÇÕES EIRELI

Luiz Carlos Zorzetto Coutinho


HORIZONTE JHC PARTICIPAÇÕES LTDA

José Henrique Zorzetto Coutinho


NAVARINI PARTICIPAÇÕES LTDA

Elaine Navarini


CB PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 7 de 8

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 22/12/20

13000
011199
+



19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bel. Rodrigo de Carvalho Guedes
 Oficial Intérmio
 Rua Turianzu, 433 - Perdizes - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3862-9209

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **ELAINE NAVARINI**, com valor econômico.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.
 Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Nota: R\$ 9,25
 Por Firma: R\$ 9,25 | Total: R\$ 18,50 | 2004940025 | 1200205781-002623
 JOSÉ CLAUDIO FREIRE - Estrevente Autorizado

25º TABELÃO DE NOTAS
 VALOR ECONÔMICO 2
 1895A A0628192

25º Tabelião de Notas de Capital-SP - R. Afonso Cardinhu, 290-Ts3426-1522
 Reconheço por SEMELHANÇA VLR. 0004 firma(s) de:
 MARICIO CARDOSO FRANCO, LUIZ CARLOS ZORZETTO LOUTINHO, JOSE HENRIQUE -
 ZORZETTO COLUINHO, CARLOS ROBERTO BORGES

SÃO PAULO, 05/11/2018. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 WAGNER J. DA SILVA-CARLOS E CELESTINO-AILTON H. DA SILVA-DELSON A. F. BORGES
 SANTOS-EMERSON DE C. ROQUEL-ALEXANDRE A. DA SILVA-ESCREVENTES Custas: R\$37,00
 TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 SELO 1.1895A A0628192, 1895A A0628193

25º TABELÃO DE NOTAS
 CARLOS E. BORGES
 Oficial Intérmio

25º TABELÃO DE NOTAS
 VALOR ECONÔMICO 2
 1895A A0628193

25º TABELÃO DE NOTAS
 VALOR ECONÔMICO 2
 1895A A0628192

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 22/12/20

JUCESP

22 11 10

Carlos Roberto Borges

 
F.F. PARTICIPAÇÕES LTDA
Feliciano Florentino Guerra Neto

 
K. TAVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Kehel Sant Ana Marrachine Taveira

Administradores:



JOSÉ HENRIQUE ZORZETTO COUTINHO



MAURÍCIO CARDOSO FRANCO

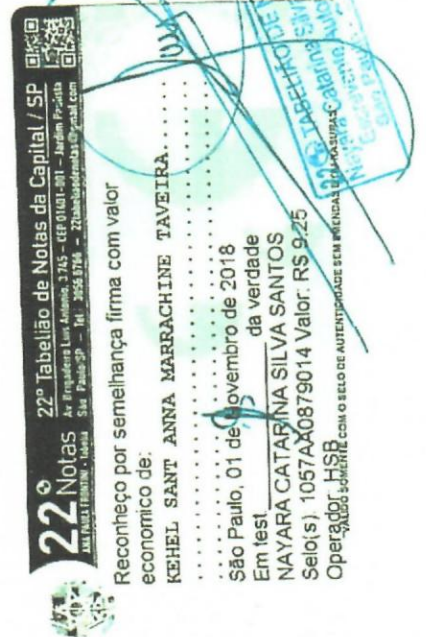

LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO

 
FELICIANO FLORENTINO GUERRA NETO

Testemunhas:

1. 
Nome: Aníbal Azeredo Santos
RG: MG 3258587
CPF/MF: 545.679.396-20

2. 
Nome: Vania Bizerra Ribeiro
RG: 35.100.768-4 SSP/SP
CPF/MF: 336.624.838-66



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 22/12/20



JUCESP



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Carlos Eduardo Garcia - Tabelião
R. Vitória Scapin, 926 - Centro - CEP 19.280-000 - Teodoro Sampaio - SP - Tel.: (19) 3202-1822
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s): FELICIANO FLORENTINO GUERRA NETO, FELICIANO FLORENTINO GUERRA NETO, Dou fé.
Teodoro Sampaio-SP, 31/10/2018. Em Testº da verdade.

ELIANE CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE
Código Seg: 5149494850484956494949504950
Valor Unitário: 9,13 Valor: 18,26
*** Valido somente com o selo de autenticidade ***

9300
0119
+

25º Tabelião de Notas da Capital-SP - R.Afonso Sardinha,290-T:3836-1522
Reconheço por SEMELHANÇA VLR. 0903 firma(s) de:
MAURICIO CARDOSO FRANCO, LUTZ CARLOS ZORZETTO CONTINHO, JOSE HENRIQUE
ZORZETTO CONTINHO

SÃO PAULO, 05/11/2010. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
WAGNER J. DA SILVA-CARLOS E CELESTINO AILTON N. DA SILVA NELSON A.P. DOS
SANTOS-EMERSON DE C. RAFAEL-ALEXANDRE A. MAI (REPRESENTANTES) Custas: R\$27,75
TEM VALIDADE QUANTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELO N.1095AB0412653, 1095AA0628200



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 22/12/20

25º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
Luís Ramon Alvares



Livro nº 2515. Página(s) 383/384.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

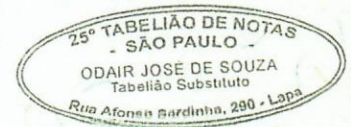
Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante vierem que aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste cartório, perante mim escrevente, compareceu como outorgante **NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Avenida Manoel Domingos Pinto nº 09, bairro Parque Anhanguera, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.142.803/0001-92, e filial situada na Rodovia BR 163, km 21, primeiro térreo, rural, município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.142.803/0002-7, ativos conforme comprovado em consulta realizada nesta data, com sua constituição registrada na JUCESP sob nº 35.220.765.161, em sessão de 22/06/2006 e última alteração consolidada registrada na mesma JUCESP sob nº 542.795/18-8 em sessão de 22/11/2018, documentos esses que encontram-se arquivados nestas notas sob nº 9672, pasta 52, confirmada pela Ficha Cadastral expedida pela JUCESP nesta data, documentos esses que encontram-se arquivados nestas notas sob nº 10257, pasta 55, neste ato representada nos termos da cláusula quinta, por seu administrador **LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.440.682-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.170.658-06, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 1720, aptº 92, Jardim Iris, nesta Capital. O presente reconhecido por mim através da cédula de identificação ora me exibida no original e acima enumerada do que dou fé. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada, e que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **VALDEMIR APARECIDO POLEGATTI**, brasileiro, casado, gerente de fábrica, portador da cédula de identidade RG nº 21.355.803-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.892.928-30, residente e domiciliado à Rua Paulino Groff nº 455, Mercedes, PR, a quem confere poderes, sempre restritos ao objetivo social da outorgante, para representá-la exclusivamente na filial, na Rodovia BR 163, km 21, primeiro térreo, rural, município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.142.803/0002-73, ao qual confere e outorga plenos e gerais poderes, especialmente para representá-la junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB e demais órgãos do segmento, para em seu nome, verificar pendências, assim como requerer Certidões se necessário; podendo para tanto, dito procurador, assinar todo e qualquer documento referente à regularização do referido, representar a outorgante, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, assinar livros, termos, recibos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, estando para isto apto a informar e assinar; representá-la em repartições públicas e autarquias em geral, institutos, e lá requerer, alegar, declarar, promover, proceder e autorizar registros, averbações, matrículas e cancelamentos, pagar e recolher impostos, taxas, tributos, representá-la perante o Foro em geral, em qualquer juízo, bem como Tabelionato de Notas, Cartório de Registros de Imóveis onde mais preciso for, o que tudo dará por firme e valioso, em todos os demais atos no seguimento da ordem, como se a outorgante estivesse presente, não podendo substabelecer. O PRESENTE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 22/12/20

MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). Foi esclarecido ao representante da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. De como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina o presente instrumento, dou fé. (Selo digital nº: 1123341PR000000067632203 - Valor R\$: R\$ 235,84). Eu, (a.) ADRIANA DE AQUINO MARTINS, escrevente habilitada, a digitei. Eu, (a.) ODAIR JOSÉ DE SOUZA, Tabelião Substituto, a subscrevi. (a.a.). **LUIZ CARLOS ZORZETTO COUTINHO** | . Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida ao original, em duas páginas rubricadas e numeradas de 01 à 02, do que dou fé. Digitada por _____, (ADRIANA DE AQUINO MARTINS), escrevente habilitada. Eu _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº: 1123341TR00000006763320T - Valor R\$: R\$ 0,00

Selo Digital do Ato Principal: 1123341PR000000067632203 - Valor R\$: R\$ 235,84

Emolumentos: R\$ 140,44; Estado: R\$ 39,91; Secretaria da Fazenda: R\$ 27,32; Ministério Público: R\$ 6,74; Registro Civil: R\$ 7,39; Tribunal de Justiça: R\$ 9,64; Santa Casa: R\$ 1,40; Iss: R\$ 3,00; Total: R\$ 235,84.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 22/12/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALEMIR APARECIDO POLEGATTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 21355803 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 120.892.928-30 31/01/1971

FILIAÇÃO
 JOSE POLEGATTI
 CARMEM PERUSSI
 POLEGATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01246536737 17/12/2025 21/06/1990

OBSERVAÇÕES


LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 MERCEDES, PR 17/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 41346404150
 PR919282802

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2176160470

PROIBIDO PLASTIFICAR 2176160470

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 11/01/21


P

M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

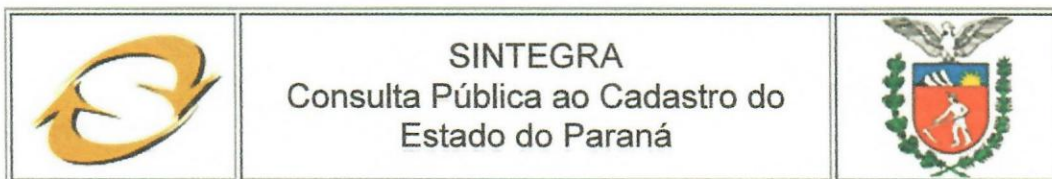
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.142.803/0002-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2007
NOME EMPRESARIAL NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MIX - FILIAL MERCEDES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 163 - KM 21	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PRIMEIRO TERREO
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MERCEDES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO azeredoauditoria@terra.com.br	TELEFONE (11) 3649-2686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **00:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
08/12/2020 - 12:35:33

CNPJ:	08.142.803/0002-73	Inscrição Estadual:	90426638-80
Nome Empresarial:	NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 163 - KM 21		
Número:	SN	Complemento:	PRIMEIRO TERREO
Bairro:	RURAL		
Município:	MERCEDES	UF:	PR
CEP:	85.998-000	Telefone:	(45)3256-1196
E-mail:	CASINI@BRTURBO.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1052000 - FABRICACAO DE LATICINIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
Início das Atividades:	01/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2008
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**MUNICÍPIO DE MERCEDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR

FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

**ALVARÁ DE LICENÇA
232/2020**

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Endereço	RODOVIA BR 163, KM21 RURAL	Mercedes	
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		
CNPJ/CPF	08.142.803/0002-73	Contrib.: 68373	Inscrição Municipal: 43

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.



ODAIR JOSÉ SERAFINI
Diretor do Departamento de Tributação

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PRCertifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 11/01/21

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de



Extrato de pagamentos / transferências

G338061339730700140
06/03/2020 13:54:48

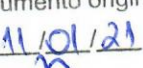
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2020 ~ AUTOATENDIMENTO - 13.54.45
1913501913 SEGUNDA VIA 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: N MIX INDL COML ALIM LTDA
AGENCIA: 1913-5 CONTA: 30.000-4

=====
Convenio PREF. M. MERCEDES IPTU TA
Codigo de Barras 81770000023-2 55005357202-4
00228202000-3 00000000658-5
Data do pagamento 28/02/2020
Valor em Dinheiro 2.355,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.355,00
=====

DOCUMENTO: 022801
AUTENTICACAO SISBB: 7.9B9.3F4.A53.942.985

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/01/21






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.142.803/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:13 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **713A.69C5.2C81.12AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023240272-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.142.803/0002-73**

Nome: **NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023240269-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.142.803/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2/2021

Emitida em: 04/01/2021

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte:	NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	68373
CNPJ/CPF:	08.142.803/0002-73	
Endereço:	RODOVIA BR 163, KM21	
Bairro:	RURAL	CEP: 85.998-000
		Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 4 de janeiro de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-BUTOYMRJDAGWPF-1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.142.803/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010007547-70

Data e hora da emissão 04/01/2021 00:34:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3/2021

Emitida em: 04/01/2021

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte:	NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	64785
CNPJ/CPF:	08.142.803/0001-92	
Endereço:	AVENIDA MANOEL DOMINGOS PINTO, 9	
Bairro:	PARQUE ANHANGUERA	CEP: 05.120-000
		Cidade: São Paulo - SP

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 4 de janeiro de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-KPLKWIOJADKDEE-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.142.803/0002-73

Razão Social: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: ROD BR 163 KM 21 S/N PRIMEIRO TERREO / RURAL / MERCEDES / PR /
85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021

Certificação Número: 2020121605303776736905

Informação obtida em 04/01/2021 00:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.142.803/0001-92

Razão Social: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AV MANOEL DOMINGOS PINTO 09 / PARQUE ANHANGUERA / SAO PAULO /
SP / 05120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021

Certificação Número: 2020121605303776736905

Informação obtida em 04/01/2021 00:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1135500 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 08.142.803/

Contribuinte: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Liberação: 15/12/2020

Validade: 15/03/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.537.472-1- Início atv :22/06/2006 (AV MANOEL DOMINGOS PINTO, 00009 - CEP: 05120-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 00:36:41 horas do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D72090FC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.142.803/0001-92

Certidão nº: 29718/2021

Expedição: 04/01/2021, às 00:40:21

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.142.803/0001-92**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000483-40.2011.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0000955-70.2013.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0000998-07.2013.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0001139-26.2013.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0001519-83.2012.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0001526-75.2012.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0001527-60.2012.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0001567-42.2012.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0002402-93.2013.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0012210-54.2015.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 10.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a smaller, more complex signature.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº 4/2020

Atesto para os fins estabelecidos no edital em referência que a empresa Nova Mix Industrial E Comercial De Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.142.803/0001-92, através de seu representante legal, tomou conhecimento da situação do bem imóvel a ser cedido a título de concessão de direito real de uso, estando apta a conscientemente formular sua proposta.

Mercedes – PR, em 29 de Dezembro de 2020.

Robson Freiburger
Município de Mercedes - PR

Valdemir Aparecido Polegatti
Representante Legal da Proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Anieli Sobrinho de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 08.142.803/0002-73, com sede na Rod. BR 163, km 21, primeiro térreo, rural, Município de Mercedes e nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2020 – 13:52 min.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/01/21

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes.

Referente à Concorrência nº 4/2020.

NOVA MIX INDUSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº08.142.803/0002-73, sediada na Rodovia BR 163 – KM 21, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º 4/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, **que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mercedes – PR, 11 de Janeiro de 2021.



Valdemir Aparecido Polegatti

Gerente de Fabrica

120.892.928-30



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes.

Referente à Concorrência nº 4/2020.

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente NOVA MIX INDUSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº08.142.803/0002-73, tomou ciência de todos os termos do Edital relativo a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, n.º 4/2020, o qual foi integralmente compreendido, externando expressamente, nesta condição, que se sujeita ao mesmo de forma irrestrita e incondicional.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Mercedes – PR, 11 de Janeiro de 2021.



Valdemir Aparecido Polegatti
Gerente de Fabrica
120.892.928-30

